

Expediente nº 20.27.0229.0002552/2026-49

PORTARIA Nº 2.127/2026

DE 03 DE JULHO DE 2026

Institui Comissão Especial para promover a realização de inventário físico dos bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 02/90,

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar o inventário dos bens móveis da Sede, Subsedes e Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de verificar a exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos, e elaborar relatório conclusivo contendo saldos finais e situação patrimonial em 31 dezembro de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecer subsídios para o controle gerencial de materiais permanentes e de verificar o estado físico destes bens;

CONSIDERANDO a necessidade de subsidiar a Diretoria Administrativa e a Divisão de Patrimônio do Ministério Público do Estado de Sergipe para que possam tomar medidas administrativas com relação às diferenças porventura apuradas no Patrimônio da Instituição,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial para promover a realização de inventário físico de bens patrimoniais no âmbito do Ministério Público do Estado de Sergipe, composta pelos servidores:

I - Membro para cadastro no sistema informatizado patrimonial: Roberta Rocha Deda Chagas.

II - Membros para trabalho de campo: Lemuel Santos Bomfim, Eloanderson Dantas Batista, Alexander Rezende Lima, Gleberton dos Santos, Allan Davis Carvalho Machado, David Rodrigues da Silva e Jadson Azevedo Pereira.

§1º A Comissão será presidida pelo servidor Lemuel Santos Bomfim e secretariada pelo servidor Eloanderson Dantas Batista.

§2º Em suas ausências e impedimentos, o Presidente será substituído pelo servidor Eloanderson Dantas Batista.

§3º O presidente da comissão encaminhará, em até quinze dias que antecedem o início do trabalho de verificação local dos bens móveis e imóveis, aos responsáveis por bens patrimoniais a relação constante no sistema informatizado patrimonial dos bens lotados em suas respectivas unidades administrativas.

Art. 2º A Comissão terá, dentre outras, as seguintes atribuições:

I – requisitar servidores, máquinas, equipamentos, transporte, materiais e tudo mais que for necessário ao cumprimento das tarefas da Comissão;

II – solicitar o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

III – verificar a localização física de todos os bens patrimoniais;

IV – propor à Diretoria Administrativa a apuração de irregularidades constatadas;

V – relacionar e identificar, com numeração própria da Comissão, os bens permanentes que se encontrem sem número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

VI – propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder com outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

VII – elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados.

Art. 3º Caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão, considerando, para tanto, a data limite de 31 de dezembro de 2025 para a entrega do relatório conclusivo contendo os saldos finais.

Art. 4º Caberá à Diretoria Administrativa requisitar servidores para substituição de membros da comissão, em caso de afastamentos e/ou impedimentos.

Art. 5º Conceder, aos servidores designados nesta Portaria, a Gratificação Especial Estratégica – GEE, no percentual de 20% (vinte por cento), de acordo com o art. 16, II, da Lei nº 9.595, de 15 de janeiro de 2025.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigência nesta data, produzindo seus efeitos no período de 13 de julho de 2026 a 13 de novembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Nilzir Soares Vieira Junior

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Nilzir Soares Vieira Junior***, em **06/07/2026 19:39:31**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2016.

Expediente nº 20.27.0229.0002552/2026-49



A validade deste documento pode ser conferida no site

<http://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/Publico.html#/Expediente/ConsultaPublica>
informando o número do expediente: **20.27.0229.0002552/2026-49**